



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE - NUREG nº. 2100.01.0021246/2021-28/2021

Governador Valadares, 26 de novembro de 2021.

V...

Homologo, para que surta efeitos próprios, a sugestão de ARQUIVAMENTO constante no parecer técnico inserido no processo SEI n. 2100.01.0021246/2021-28 (documento 38271276), em que figura como requerente Walterson Vigilato Ferreira de Souza.

O **Arquivamento** para a requisição de regularização da Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em área comum de 23,9 ha e Intervenção com supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente referente a 1,8 ha, ocorrida sem autorização ambiental, na propriedade denominada fazenda Paraíso, do requerente o senhor Walterson Vigilato Ferreira de Souza, por não atender o ofício de informação complementar dentro do prazo.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 26/11/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 29/11/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38607831** e o código CRC **24F2A3A3**.